



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 020/2023, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA SAAE-SERVIÇOS
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA
BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI.**

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.891/0001-82, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1709 – centro CEP. 65.903-280 Imperatriz/MA, inscrita no neste ato representada pelo(a) Sra. Henrique Jordão Rosa Cruz, portador(a) da cédula de identidade nº 018970932001-6 SESP/MA do CPF nº 668.717.863-68, a seguir denominada CONTRATADA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 052/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações,, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável , decorrente do Contrato nº 020/2023 de 08 de fevereiro de 2023, oriundo do Pregão nº 012/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato nº 020/2023 a partir de 08 de fevereiro de 2023, que tem por objeto contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais e equipamentos elétrico em geral para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

1.2. O presente contrato está sendo rescindo por motivo de a empresa BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI, ter solicitado reequilíbrio financeiro e econômico,



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

referente aos itens nº 205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,254 da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, na qual originou este contrato, por motivo justificado através de ofício nº 001/2023, encaminhado ao SAAE em 15 de fevereiro de 2023, sendo indeferido por esta Diretoria, após análise e acostado em parecer jurídico.

1.3. Portanto, A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei, por acordo das partes de forma amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

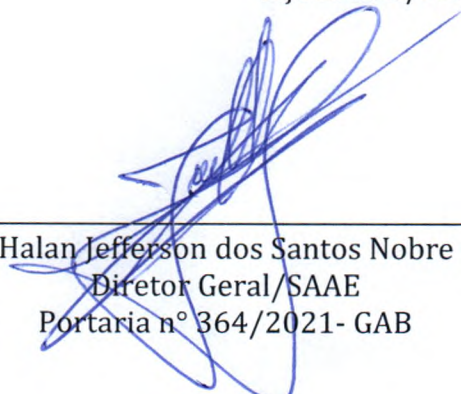
3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão disponibilizado por meio de acesso no sistema eletrônico através do portal do Município de Açailândia: <https://www.acailandia.ma.gov.br/diariooficial>, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Açailândia/MA, 22 de fevereiro de 2023.



Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021- GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1689-A, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 3

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 3

SAAE

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 020/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA SAAE-SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI. 3

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.15. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP**. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 075/2021**. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.798,78 (dezoito mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 17 de fevereiro de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0051.2-262 - Manutenção do SCFV, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 660 - Transferências de Recursos do Fundo

Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 10.353,74 (dez mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0055.2-301 - Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil - IGDPAB, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 1.945,44 (um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0053.2-271 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 4.064,28 (quatro mil e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0051.2-256 - Manutenção da Ações do CRAS, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 1.717,15 (um mil e setecentos e dezessete reais e quinze centavos), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CREAS, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, VALOR: R\$ 718,17 (setecentos e dezoito reais e dezessete centavos), **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Regina Célia Gomes - R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 17 de fevereiro de 2023.

Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO



EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.1216.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Laboratórios Educacionais (ciências e robótica), de interesse da **Secretaria Municipal de Educação. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Sétima por mais 02(dois) meses. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal na Adesão nº 002/2021 - SME, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Laboratórios Educacionais (ciências e robótica) que ensejou na adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-A/2021 e 010-C/2021 do CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, oriunda do processo licitatório nº 046/2020. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, VALDEMAR ÁBILA - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 23 de fevereiro de 2023.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180355. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE e a empresa **VTRACK EIRELI. OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento prorroga por mais 06 (seis) meses a vigência do referido contrato, a contar do dia 26 de fevereiro de 2023, findando-se em 26 de agosto de 2023. Ressalvado a Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0008.2-047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR:** R\$ 3.958,62 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais, sessenta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na

modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **138/2018** e ainda no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Claudenir dos Santos Viegas, pela Contratante, e Marcos Antonio Silva Camelo - **VTRACK EIRELI**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estado do Maranhão, em 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR DOS SANTOS VIEGAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180351. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da GABINETE DO PREFEITO e a empresa **VTRACK EIRELI. OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo prorroga por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato, a contar do dia 26 de fevereiro 2023, findando-se em 26 de agosto de 2023. Ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02 Gabinete do Prefeito e vice Prefeito; AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.2-008 – Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Valor: R\$ 11.875,86 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). **BASE LEGAL.** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº **138/2018** e art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA, pela Contratante: MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO - **VTRACK EIRELI**, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023. ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. GABINETE DO PREFEITO, Estado do Maranhão, em 23 de fevereiro de 2023.

ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA
Chefe de Gabinete



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO**

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180353. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE e a empresa VTRACK EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato, a contar do dia 26 de fevereiro de 2023, findando-se em 26 de agosto de 2023, ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após Homologação da nova licitação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16 – Secretaria Municipal de Esporte; **UNIDADE** 27.122.0028.2-164 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR:** R\$ 3.958,62 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **BASE LEGAL.** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** MAURITI SOARES DE MORAES, pela Contratante: MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO - VTRACK EIRELI, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, Estado do Maranhão, em 23 de fevereiro de 2023.

MAURITI SOARES DE MORAIS
Secretário Municipal de Esporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO**

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180354. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa VTRACK EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento prorroga por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato, a contar do dia 26 de fevereiro de 2023 e findando-se em 26 de agosto de 2023. Ressalvando à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE:** 12 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo - AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0011.2-078 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR:** R\$ 3.958,62 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **UNIDADE:** 23 – Fundo Municipal de Trânsito – FMT - AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0029.2-156 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **FONTE DE RECURSOS:** 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante: MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO - VTRACK EIRELI, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO, Estado do Maranhão, em 23 de fevereiro de 2023.

ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

SAAE

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 020/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA SAAE-SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI.

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua

26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria nº 364/2021-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 1191268990 GEJUSPC/MA e do CPF nº 002.862.363-03, a seguir denominada contratante, e a empresa **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.891/0001-82, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1709 – centro CEP. 65.903-280 Imperatriz/MA, inscrita no neste ato representada pelo(a) Sra. Henrique Jordão Rosa Cruz, portador(a) da cédula de identidade nº 018970932001-6 SESP/MA do CPF nº 668.717.863-68, a seguir denominada contratada, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 052/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações,, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável , decorrente do Contrato nº 020/2023 de **08 de fevereiro de 2023**, oriundo do Pregão nº 012/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato nº 020/2023 a partir de **08 de fevereiro de 2023, que tem por objeto** contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais e equipamentos elétrico em geral para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

1.2. O presente contrato está sendo rescindo por motivo de a empresa BELALUZ COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI, ter solicitado reequilíbrio financeiro e econômico, referente aos itens nº 205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,254 da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, na qual originou este contrato, por motivo justificado através de ofício nº 001/2023, encaminhado ao SAAE em 15 de fevereiro de 2023, sendo indeferido por esta Diretoria, após análise e acostado em parecer jurídico.

1.3. Portanto, A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei, por acordo das partes de forma amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.

2.1. As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão disponibilizado por meio de acesso no sistema eletrônico através do portal do Município de Açailândia: <https://www.acailandia.ma.gov.br/diariooficial>, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Açailândia/MA, 22 de fevereiro de 2023.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021- GAB

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município